



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.039/2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER AUXÍLIO E SUBVENÇÕES A  
DIVERSAS ENTIDADES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e  
que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílios e  
subvenções as seguintes entidades:

APAE – Próprio.....	R\$	60.000,00
APAE – Convênios.....	R\$	35.280,00
ABEMEC – Próprio.....	R\$	191.783,60
ABEMEC – Convênios.....	R\$	230.249,39
HCC – Próprio.....	R\$	209.680,00
PDDE - Convênio.....	R\$	9.819,36
LUCRI – Próprio.....	R\$	32.500,00
ADESCO – Próprio.....	R\$	14.400,00
CONSEPRO – Próprio.....	R\$	6.000,00
CASA FAMILIAR RURAL	R\$	27.400,00
Próprio.....		
CTG – Próprio.....	R\$	15.000,00
GEMP – Próprio.....	R\$	5.000,00
LAR BOM PASTOR – Próprio.....	R\$	2.500,00
TUPY FUTEBOL CLUBE – Próprio.....	R\$	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>849.612,35</b>

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei  
entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de novembro de 2005.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração